



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.980/2013

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 9.520 de 04 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga Licença sem vencimentos da Servidora **MARYZELDA OTTONI SANTANA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal em Vigilância Sanitária, matrícula 1298, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 18 de Dezembro de 2013 a 17 de Junho de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 18 de Novembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal